



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 198,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 24ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2024,

DECIDE

Art. 1º Deferir o requerimento de dilação de tempo máximo para conclusão de curso do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT, em 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de setembro de 2024, ao estudante Matheus Costa de Souza, Processo 23520.007742/2024-78.

Art. 2º O estudante e orientador deverão apresentar plano de trabalho ao colegiado do programa, para acompanhamento.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 11 de setembro de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas